



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

Ofício n. 3.016.3/2022  
Assunto: Solicitação  
Serviço: Secretaria

Araguari, 31 de agosto de 2022.

Senhor Deputado,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 2.886/2022, de autoria da VEREADORA DÉBORA DE SOUSA DAU, com apoio da Vereadora Denise Cristina Lima de Andrade, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria que cumpra, durante o período de suas campanhas eleitorais e nas comemorações, caso venha ganhar, com a Lei Municipal n. 4.376, de 11 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre a Política Permanente de Disciplina, Controle e Fiscalização da Poluição Acústica ou Sonora Produzidas no Município de Araguari-MG”, a qual proíbe a soltura de fogos de artifícios em nosso Município.

A presente requisição foi idealizada visando o bem-estar de idosos, doentes, bebês, crianças, pessoas com grau elevado de autismo e animais que sofrem com os estouros e estampidos dos fogos de artifícios. Além disso, pessoas internadas em hospitais também têm sofrido com os barulhos dos fogos de artifício.

Os animais, principalmente os cães, gatos e aves têm o aparelho auditivo sensível, de maneira que ficam estressados e chegam a se mutilar ou se acidentarem na ânsia de fugir de tais ruídos. Quem possui animais em casa é testemunha do terror que os fogos de estampidos e similares representam aos animais, inclusive tais pessoas passam as datas festivas em casa, a fim de minimizar os estresses de seus bichos.

Já em humanos, a queima de fogos pode causar danos tanto a quem manuseia quanto a quem ouve os barulhos. Segundo o Ministério da Saúde, cerca de sete mil pessoas sofreram lesões decorrentes do uso de fogos de artifício no período de 2007 a 2017; sendo 70% queimaduras; 20% lesões com lacerações e cortes; e 10% amputações de membros superiores, lesões de córnea, lesão auditiva e perda de visão e de audição. Ao longo desses anos, 96 mortes foram registradas no Brasil em consequência da queima.

Exmo. Sr.  
DEPUTADO ESTADUAL DOORGAL GUSTAVO SAD LAFAYETTE DE ANDRADA  
Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais  
BELO HORIZONTE – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

Ofício n. 3.016.3/2022, Folha 02

O barulho é mais nocivo ainda para as pessoas com o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), que podem ficar extremamente incomodadas. Pessoas com TEA apresentam uma hipersensibilidade sensorial aos estímulos do ambiente, de forma que elas escutam todos os sons de uma só vez, ocasionando uma sobrecarga a esse sentido e em crises que podem durar dias. Essa hipersensibilidade sensorial pode afetar ainda outros sentidos, como tato, paladar e visão.

Vale lembrar também, que os fogos de artifício provocam ainda, danos ambientais, uma vez que a queima emite poluentes significativos, aumentando a concentração de substâncias contaminantes no ar em torno de 71,6% após a finalização.

O benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e é conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista, motivos pelos quais peço que Vossa Senhoria seja exemplo e cumpra com a Lei supracitada.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO  
Presidente

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA  
1º Secretário